CIRCUITO DE CORRIDA VALE 2024 – REGULAMENTO GERAL

ÍNDICE

I	DO EVENTO ESPORTIVO	03
II	DA PARTICIPAÇÃO	04
III	REGRAS	05
IV	CRONOMETRAGEM	07
V	INSCRIÇÕES	08
VI	RETIRADA DE KIT	10
VII	PREMIAÇÃO	11
VIII	CRONOGRAMA	12
IX	DISPOSIÇÕES GERAIS	13

Capítulo 1 – Do evento esportivo

Art 1º - O evento esportivo, Circuito Corrida Vale 2024, aqui denominado “Evento”, será realizado na categoria individual (masculino e feminino) nas seguintes cidades, locais e datas:

DESCRIÇÃO	DATA / CIDADE	LOCAL / ENDEREÇO
Corrida de rua	28/07/2024 Nova Lima	Em Nova Lima, com largada e chegada no Espaço Cultural Piero Garzón Henrique (Chácara Bom Retiro, Nova Lima – MG).
Corrida de rua	22/09/2024 Vitória	Em Vitória - Orla do Camburi com largada e chegada próxima ao viaduto do Jardim Camburi.
Corrida de rua	03/11/2024 Parauapebas	Em Parauapebas, com largada e chegada na avenida Sororó - sn, ao lado do DoceNorte Esporte Clube.
Corrida de rua	24/11/2024 São Luís do Maranhão	Em São Luís do Maranhão, com largada e chegada na avenida Litorânea na Praça dos Pescadores.

Art 2º - Este evento é organizado pelo SESI da localidade, por intermédio da Unidade de Promoção da Saúde, o qual constituirá uma “comissão organizadora” composta pelo diretor de prova e colaboradores designados para tal. Essa comissão terá competência para resolver quaisquer problemas e responder por dúvidas durante o evento.

§ 1º - Circuito Corrida Vale 2024 reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento e supletivamente pela legislação desportiva vigente.

§ 2º - O SESI poderá, caso necessário, basear-se no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva — CBJDD — para fundamentar as suas decisões concernentes à competição.

Art 3º - O evento será composto por 3 provas sendo: **corrida de 5km, corrida de 10km e caminhada de 3km.**

Art 4º - A prova terá duração máxima de **1h e 30 min**, para cada modalidade, com início previsto de acordo com informação oficial divulgada por localidade **REGISTRADA NESSE REGULAMENTO Capitulo 8 – Art 59º.**

Capítulo 2 – Da participação do atleta

Art 5º - Poderá participar do Evento o(a) competidor(a), aqui denominado(a) "Atleta" com idade mínima de 18 anos que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e aceitar o Termo de Responsabilidade.

Art 6º - Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras.

§ 1º - É de responsabilidade do ATLETA cadastrar um e-mail válido no ato de sua inscrição, ler os informativos enviados ao seu endereço eletrônico e acessar com frequência o site do evento para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações para sua participação na prova.

Art 7º - Ao se inscrever para o EVENTO o atleta assume o compromisso e a responsabilidade de ter feito rigorosa avaliação médica e declara estar apto e autorizado para competir. O ATLETA assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde, que tem condições de saúde para participar do EVENTO, tem capacidade atlética necessária e que treinou adequadamente para o EVENTO. A organização não se responsabiliza pela saúde física dos atletas.

Art 8º - O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar do Evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

Art 9º - O(a) Atleta ao participar do Evento estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores, parceiros comerciais, bem como outros terceiros ligados ao Evento, para que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em armazenamento no acervo do Banco de Imagens, em rádio, jornais, revistas, sites, televisão e redes sociais (Facebook, Instagram, Youtube, Yammer, dentre outros) ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário do Evento, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

Art 10º - Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamento ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta, antes, durante e depois do Evento, serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta.

Capítulo 3 – Das regras gerais do evento

Art 11º - Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. **O(a) Atleta que iniciar o Evento após o horário previsto não terá seu tempo computado.**

§ 1º - Os acessos às áreas de Concentração e largada serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas sob qualquer pretexto.

§ 2º - O posicionamento escolhido pelo ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no evento, previstos no regulamento ou disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO é de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art 12º - É de obrigação dos Atletas ter conhecimento prévio do percurso, que será disponibilizado no site oficial do Evento.

Art .13º - A cada Atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante o Evento, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art 14º - A participação do(a) Atleta no Evento é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros (assessores, personal trainer, pace) ou de ciclista e a utilização de algum recurso tecnológico que importe em vantagem competitiva.

Art 15º - Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art 16º - Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, fios elétricos, protetores de cabos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os Atletas deverão consultar no site oficial do Evento, as ruas ou eventuais trechos de areia, declives e aclives que integram o percurso do Evento.

Art 17º - Os Atletas deverão observar o trajeto balizado para o Evento, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento do Evento. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) Atleta.

Art 18º - O(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, SERÁ DESCLASSIFICADO do Evento.

Art 19º - O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, que deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) à ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte ou que não manter uma conduta educada e esportiva poderá a qualquer tempo ser desclassificado do EVENTO.

§ Único - O(a) Atleta deve retirar-se imediatamente do Evento se assim for determinado por um membro oficial da Comissão Organizadora.

Art 20º - O Evento será realizado segundo as regras definidas neste Regulamento e de forma suplementar pelas regras gerais definidas pela Federação da respectiva modalidade.

Art 21º - As vias usadas para a competição serão sinalizadas com cavaletes, cones, faixas para a orientação dos Atletas, podendo haver fiscais para complementar as orientações.

Art 22º - O(a) Atleta desclassificado(a) não terá o seu tempo divulgado no site.

Art 23º - Haverá para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o 1º atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o atleta venha a ter durante ou após a prova.

Art 24º - O ATLETA ou seu(sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Art 25º - Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, Sanitários e Guarda-Volumes na região da LARGADA e CHEGADA.

Art 26º - A ORGANIZAÇÃO não recomenda que sejam deixados pertences ou objeto de valores no Guarda-Volumes, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, etc.

Art 27º - A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no Guarda-Volumes.

Art 28º - Não haverá reembolso por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

Art 29º - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES e REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos

causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, seja ao patrimônio público, a terceiros ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do Autor.

Art 30º - Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 07 (sete) dias após a primeira publicação do resultado no site do EVENTO.

Art 31º - Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações aos participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de realização do evento.

Art 32º - A Organização poderá, ao seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial do Evento.

Capítulo 4 – Cronometragem, classificação e uso do chip

Art 33º - O sistema de cronometragem a ser utilizado neste Evento será o transponder, via uso de chip.

Art 34º - O chip de cronometragem eletrônica será entregue junto com o kit.

§ Único - O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará sem a cronometragem do tempo da corrida.

Art 35º - A responsabilidade do correto uso do chip no seu corpo/vestuário é de responsabilidade exclusiva do atleta, bem como a passagem no ponto de captação de dados instalados.

§ Único - A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, a Organizadora e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste Atleta.

Art 36º - Fica também ciente o participante que se trata de equipamentos eletrônicos e os mesmos podem sofrer interferências e perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO do fornecimento dos dados perdidos.

Art 37º - Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem utilizado no Evento e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios Atletas em nenhuma hipótese.

Art 38º - A troca de chips entre Atletas, a qualquer tempo, configura atitude desleal e antidesportiva, ensejando a automática desclassificação destes Atletas.

Capítulo 5 – Inscrições, valores e kit de participação

Art 39º - As inscrições no Evento são pessoais e intransferíveis. Elas poderão ser realizadas pela Internet na página vale.com/corridavale.

Art 40º - O preço da inscrição no Evento será aquele descrito em tempo real no site oficial da Corrida Vale, sendo o preço definido segundo critério de disponibilidade do número de inscrição por lote e tipo de kit escolhido, combinando com eventual concessão de desconto em razão de promoção vigente na data de inscrição.

§ 1º - Os itens constantes nos kits são descritos na página oficial do evento.

§ 2º - Os itens dos kits poderão sofrer alterações em função de disponibilidade de itens cedidos por patrocinadores e apoiadores.

Art 41º - Após a solicitação de inscrição no Evento, o Atleta receberá um e-mail com a confirmação desta solicitação, sendo que a inscrição só será efetivada após o devido pagamento.

Art 42º - Na hipótese de não efetivação da inscrição, seja pela falta de pagamento do boleto bancário, seja pela não autorização da compra pela operadora do cartão, o Atleta deverá realizar novo procedimento de inscrição, ocasião em que poderá ocorrer variação de preço e da disponibilidade pela nova inscrição.

Art 43º - As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para o Evento.

Art 44º - Boletos pagos após o vencimento **NÃO** serão aceitos pela organização.

Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento, a inscrição será cancelada e seu Kit não será entregue.

Art 45º - Ao se inscrever no EVENTO, o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro ATLETA. Caso o inscrito solicite seu reembolso de inscrição, **o mesmo só poderá ser requisitado em até 07 (sete) dias da realização e pagamento da inscrição de acordo com o Código do Consumidor**. Considerando-se inscrição realizada a inscrição paga e creditada a favor da ORGANIZADORA.

O pedido de reembolso solicitado atendendo à essas condições terá o início de seu processo administrativo de imediato, tendo o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para sua restituição, contados a partir da data da solicitação, para pagamentos à vista. Pagamentos parcelados estão sujeitos aos prazos em que a bandeira do cartão de crédito irá realizar o reembolso.

Após o prazo de 7 dias NÃO será estornado o valor da inscrição em hipótese alguma.

Art 46º - Em atenção a **Lei Federal nº 12.933/2013**, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição, mediante a documentação exigida para validação do benefício. Para tal benefício é necessário o preenchimento de todos os campos no ato da inscrição. **IMPORTANTE: os atletas acima deverão retirar o seu KIT de competição pessoalmente, portando o documento de identidade, ficando vedada a retirada de KITS por terceiros.**

Art 47º - Para os(as) atletas da **categoria PCD** serão disponibilizadas a **isenção do valor da inscrição**, respeitando o limite de até **5% das vagas** totais disponíveis. Para ter acesso à isenção, o atleta deverá enviar uma solicitação por e-mail, conforme detalhamento por etapas abaixo. Sendo a solicitação aprovada, o mesmo receberá um cupom que deverá ser inserido no momento da inscrição no sistema. Para o e-mail de solicitação de código, o atleta da categoria PCD deverá enviar os seguintes documentos:

- Documento OFICIAL COM FOTO;
- Informar qual a categoria que deseja se inscrever: CADEIRANTE, DEFICIENTE INTELECTUAL, DEFICIENTE VISUAL ou DEFICIENTE (OUTROS);
- Laudo médico;
- Número de telefone para contato.

§ 1 - Os dados pessoais dos atletas inscritos serão utilizados somente para melhoramento dos serviços e são estritamente confidenciais, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 2 – Após o envio do e-mail de solicitação de isenção no caso das inscrições da categoria PCD, será realizada a avaliação do laudo e emitido o cupom por ordem de envio do e-mail (que serão aceitos apenas após a abertura das inscrições). Somente após a finalização da inscrição no site de inscrições, com a inserção do cupom recebido, o(a) atleta poderá se considerar inscrito na categoria PCD.

Para a **etapa de Nova Lima** o(a) atleta deverá entrar em contato pelo e-mail: tardimproducoes.corridas@gmail.com

Para a **etapa de Parauapebas** o(a) atleta deverá entrar em contato pelo e-mail: atendimento.esporte@sesipa.org.br

Para a **etapa de São Luís do Maranhão** o(a) atleta deverá entrar em contato pelo e- mail: sesiaracagi@fiema.org.br

Para a **etapa de Vitória** o(a) atleta deverá entrar em contato pelo e-mail: corridavalesesies@outlook.com

§ 3 – O(a) atleta PCD que realizar a inscrição pelo sistema Online disponível na Internet, sem o envio da documentação comprobatória da deficiência, não será incluído na categoria PCD. Renunciarão neste ato ao direito da isenção, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição através deste sistema.

Capítulo 6 – Da retirada do kit

Art 48º - A entrega do kit de participação pela Organizadora acontecerá nos dias que antecedem ao Evento, em local, data e horário a ser informado, exclusivamente, no site oficial da Corrida Vale, vale.com/corridavale.

Art 49º - Para retirar o kit de participação o(a) Atleta deverá apresentar documento de identificação com foto e a respectiva confirmação de inscrição e de pagamento. **A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante apresentação da cópia de documento de identificação do inscrito. Exceto categoria 60+.**

Art 50º - A organização não fará entregas de kits em dias e horários diferentes dos divulgados pelo site oficial do evento. **Não haverá entrega de kits no dia do evento e nem após o evento.**

Art 51º - É de responsabilidade do atleta conferir os dados cadastrais no momento da retirada do kit. **Não serão aceitas reclamações sobre cadastros após esse momento.**

Art 52º - A organização NÃO irá reservar o direito de disponibilizar tamanhos de camisas diferentes de acordo com a disponibilidade deles no momento da retirada do kit pelo(a) atleta. A escolha dos tamanhos será registrada no momento da inscrição de acordo com a disponibilidade.

Capítulo 7 – Da premiação

Art 53º - Somente fará jus ao item do kit descrito como medalha "finisher" o(a) atleta que participar e completar a corrida na qual se inscreveu. **Este item não será entregue previamente e nem posteriormente ao evento.**

Art 54º - Fará jus a medalha de "finisher" todos os atletas que completarem a prova escolhida (corrida 5km, corrida 10km e caminhada 3km)

Art 55º - Os três primeiros colocados das categorias **geral e empregados Vale, masculino e feminino da prova de 5km e de 10km** receberão troféus alusivos ao evento (campeão, vice-campeão e 3º colocado).

Art 56º - **Os três primeiros colocados PCD**, masculino e feminino da **prova de 5 km** receberão troféus alusivos ao evento (campeão, vice-campeão e 3º colocado) nas seguintes categorias:

– **Cadeirante** - Participa da corrida utilizando cadeira de rodas não motorizada e sem catracas. Nenhuma engrenagem ou alavanca mecânica é permitida para impulsionar a cadeira de rodas, sendo seu deslocamento realizado por meio de tração manual pelo próprio atleta. Será permitido o uso de uma quinta roda na parte traseira da cadeira de rodas, se assim for desejado pelo participante.

– **Deficiente Intelectual** - O atleta com deficiência intelectual, não usuário de cadeira de rodas, deverá apresentar limitação significativa de comportamento conceitual e social adaptativo e habilidades adaptativas práticas. Sendo que a deficiência intelectual precisa estar evidente durante o período de desenvolvimento. Os atletas dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares.

– **Deficiente Visual** - Todo atleta caracterizado pela perda total ou parcial da sua capacidade de visão. E independente do seu grau de visão é obrigatório utilizar VENDA PRETA e possuir auxílio de um único "guia", o qual não participará por nenhuma categoria. O guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta.

Art 57º - Os(as) Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada**. O (a) Atleta que não comparecer ao pódio, durante a cerimônia de premiação, perderá o direito ao troféu.**

Art 58º - Os percursos não terão premiação por faixa etária de idade.

§ Único - As premiações não são cumulativas.

Capítulo 8 – Horário e cronograma do evento

Art 59º - O horário de largada e o cronograma sofrerão modificação de cidade para cidade:

Nova Lima – 28 de Julho

06h – Abertura da arena;
07h30 – Aquecimento;
07h55 – Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Intelectual e Deficiente Visual e Deficiente (Outros);
08h – Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Empregados Vale e Geral (feminina e masculina);
08h05 – Largada da Caminhada;
10h – Início da premiação.

Vitória – 22 de Setembro

06h30 – Concentração dos atletas ao lado do viaduto de acesso à Vale, em frente ao Atlântica Parque;
07h – Aquecimento/alongamento para a largada;
07h20 – Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Intelectual e Deficiente Visual e Deficiente (Outros);
07h30 – Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Empregados Vale e Geral (feminina e masculina);
07h40 – Largada da Caminhada;
09h50 – Início da premiação.

Parauapebas – 03 de Novembro

06h – Concentração dos atletas em frente ao clube;
06h30 – Aquecimento/alongamento para a largada;
06h50 – Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Intelectual e Deficiente Visual e Deficiente (Outros);
07h – Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Empregados Vale e Geral (feminina e masculina);
07h10 – Largada da Caminhada;
09h20 – Início da premiação.

São Luís – 24 de novembro

06h – Concentração dos atletas na Praça dos Pescadores;
06h30 – Aquecimento/alongamento para a largada;
06h50 – Largada das Categorias Cadeirante, Deficiente Intelectual, Deficiente Visual e Deficiente (Outros);
07h – Largada da Corrida 5km e 10km, categorias Empregados Vale e Geral (feminina e masculina);
07h10 – Largada da Caminhada;
09h20 – Início da premiação.

Art 60º - A Organizadora poderá alterar a data e o horário do Evento, seja para antecipar ou postergar data e horário inicialmente informado. Igualmente, a Organizadora poderá também, alterar o local do Evento previamente autorizado pelo Poder Público.

Art 61º - A Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos

Atletas, poderá interromper o Evento, iniciado ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

§ Único - Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se “Interrupção do Evento” aquele em que os(as) atletas receberam os kits, a Organizadora disponibilizou a estrutura para execução do Evento, mas que não foi finalizado ou iniciado por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior.

Art 62º - Os(as) Atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual “Interrupção do Evento” (iniciado ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

Capitulo 10 – Das disposições gerais

Art 63º - Qualquer solicitação de montagem de estruturas ambulantes autorizadas de forma municipal, bem como assessorias esportivas não pertencentes à organização, deverá ser informada com antecedência mínima de 72 horas para avaliação da possibilidade da montagem ou não.

Art 64º - As dúvidas e omissões deste regulamento serão dirigidas pela comissão organizadora e/ou pelos organizadores/realizadores de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Atencionamente,